

LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 0048/2025	
Número protocolo:	25.09.12-0002	Vigência:	30/09/2025 - 30/09/2027
Requerente:	M CRISTINA PINTO FONTELES		
CNPJ/CPF:	18.151.038/0001-20		
Contato:	() . - mariafonteless@gmail.com		
Endereço do empreendimento:	22 DE NOVENBRO, 1104 - COQUEIRINHO - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE		
Área:	340,2 m²		
Coordenadas:	Latitude: 03°7'5,51"S - Longitude: 40°8'50,66"O		
Atividade:	18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS 18.10 - FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS		
Especificação:	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SDE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Implementar medidas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental que venha prejudicar moradores e propriedades durante as obras/atividades. Caso haja a existência de recursos hídricos nas proximidades obedecer O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue.
- ✓ Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final.
- ✓ Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído.
- ✓ É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- ✓ Comunicar a SDE qualquer alteração da atividade, seja paralisação, reabilitação ou finalização da atividade para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo.
- ✓ Respeitar os limites sonoros estabelecidos pela NBR 10151 - acústica - avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade, Legislação atualmente utilizada para determinar os níveis de poluição sonora, sendo que qualquer evento realizado fora dos níveis sonoros estabelecidos será considerado Poluição Sonora e estará passível das sanções cabíveis.
- ✓ A SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde.



Prefeitura Municipal de Marco

CNPJ: 07.566.516/0001-47

www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=518
aAmbiental



Marco/CE, 30 de Setembro de 2025.

Geraldo Bastos Osterno Junior

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Marco
CNPJ: 07.566.516/0001-47
www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=518
aAmbiental

